



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2013 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C, MATERIAL USINADO A FRIO DENSO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO DISTRITO INDUSTRIAL "GERALDO ARAÚJO" PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES E NA REGULARIZAÇÃO, REPERFILAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 376, S/Nº, Lote 6/7/7-A-3-1 – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 163.230.339-68, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 086/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

Item	Produto / descrição	Marca	Apr	Qtd	Vir uni (R\$)	Vir Total (R\$)
02	Emulsão asfáltica catiônica de petróleo - Tipo RL-1C	C. A.	Ton	14,08	1.212,00	17.064,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do I Aditivo ao Contrato nº 159/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 17.064,96 (dezessete mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) pelo fornecimento do item acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. Lisandro José Néia Baggio, justifica-se frente ao aumento na extensão, buscando-se completar a pavimentação até a entrada na PR-431, melhorando as condições de acesso ao Distrito Industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 159/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

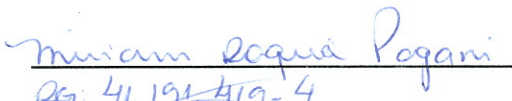
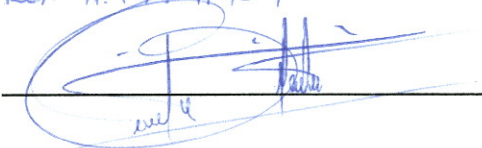
Ribeirão Claro-PR, 13 de Dezembro de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Lisandro José Nêta Baggio
Sec. Mun. de Ind., Com., Tur. e Meio Ambiente - Contratante e Gestor do Contrato

Antonio Carlos Gaspar
Casa do Asfalto Dist. In. Com. de Asfalto LTDA - Contratada

Testemunhas:


Res: 41.192.419-4


Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

